



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

RECEBIDO

04/03/2021

Assinatura

## REQUERIMENTO N° 128 / 2021

Requer ao Poder Executivo instituir um programa de renda mínima de âmbito municipal por um período de 90 dias como complemento da renda familiar.

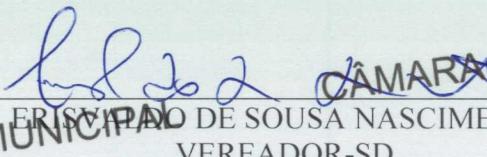
O Vereador ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais, etc e fundamento no Regimento Interno em seu artigo 73. Parágrafo 6º vem perante Vossa Excelência, REQUERER ao Poder Executivo instituir um programa de RENDA MÍNIMA por um período de 90 dias como complemento de renda familiar.

### JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente REQUERIMENTO que, do ponto de vista econômico, um programa de renda mínima aplicada pelo município reduzirá significativamente os impactos da crise em que vive nossa população de Horizonte, temos o dever e a responsabilidade de desenvolver mecanismos para auxiliar financeiramente nossos irmãos horizontinos que foram afetados diretamente pelas medidas de enfrentamento ao COVID-19, tendo dificuldades de trabalhar e ganhar seu sustento, além de conviver com perdas irreparáveis, sendo afetadas fatalmente pela corona vírus, e vivendo em circunstâncias totalmente vulneráveis. A concessão do referido auxílio será em caráter emergencial e temporário por um período de 90 (noventa dias), objetivando aliviar os efeitos da crise. Vale ressaltar, que muitas famílias moram de aluguel e, devido às medidas restritivas, muitos não conseguem sequer ter a comida sobre a mesa, somando a essa triste realidade a cobrança do aluguel também o importuna. É na tentativa de amenizar o sofrimento e preservar a dignidade de nosso povo que tal medida é necessária e urgente.

Portanto, venho pleitear no presente REQUERIMENTO que, após aprovado e encaminhado ao Poder executivo no intuito de que sejam tomadas as devidas providências.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE, aos 04 dias do mês de março de 2021.

  
ERISVALDO DE SOUSA NASCIMENTO  
VEREADOR-SD

Av. Francisco Eudes Ximenes, 123 - Centro - Horizonte-CE - CEP: 62.880-078

PABX: 85 3336.1101 - FAX: 85 3336.1130

CNPJ: 02.121.797/0001-00 - CGF: 06.920.446-2